



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 38/ 2015

EM 31 DE JULHO DE 2015

Altera Resolução CODIR nº 13/ 2011, sobre mudança de regime de trabalho de docentes.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o cumprimento do Acórdão nº 2519/2014 do Tribunal de Contas da União,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o art. 5º do Anexo da Resolução CODIR nº 13/2011, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Não será autorizada a alteração do regime de trabalho para Dedicção Exclusiva a docentes que venham a adquirir direito à aposentadoria na Carreira de Magistério, através do CEFET/RJ, em um prazo igual ou inferior a 5 (cinco) anos.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente do Conselho Diretor